

A empresa KANTON IMPORTADOS LTDA CNPJ 41515194000145 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002899-4 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA**  
**DESPACHO DEFERIDO**  
**INTERESSADO: SUBPREFEITURA-SÉ**  
**DESPACHO:**

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 042551478, que adota como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Ligustrum lucidum, localizada no passeio público da Rua Otto de Alencar nº 230 - Bairro Liberdade.

2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de grande porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.

4. **PUBLIQUE-SE.**

5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

**6056.2021/0002764-5 - CANCELAMENTO DA PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO**

**DESPACHO DEFERIDO**  
**INTERESSADO: GISELIA DE SÁ TRAJANO**  
**DESPACHO:**

I - **DEFERIDO**, o cancelamento da Portaria emitida pelo Sistema Tô Legal nº PCS/SE/0000054795/2021, nos termos do Decreto 58.831/2019, em face da manifestação de desistência do interessado pelo uso da utilização do passeio público;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SUSL, para as providências subsequentes.

**6056.2021/0002945-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LIGIA ADELE COELHO DE FREITAS WRUCK LTDA CNPJ 41284552000156 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002946-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LIGIA ADELE COELHO DE FREITAS WRUCK LTDA CNPJ 41284552000156 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002948-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CORPÓREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. CNPJ 8845676012013 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002949-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CORPÓREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. CNPJ 8845676012013 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002950-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CORPÓREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. CNPJ 8845676012013 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002951-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CORPÓREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. CNPJ 8845676012013 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002952-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CORPÓREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. CNPJ 8845676012013 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002953-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CORPÓREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. CNPJ 8845676012013 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002955-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FUCHSCARDIOLOGIA CLINICA LTDA. CNPJ 7137881000136 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002956-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GRUDI CARE LTDA CNPJ 41301098000102 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002957-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GRUDI CARE LTDA CNPJ 41301098000102 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002958-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GRUDI CARE LTDA CNPJ 41301098000102 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002959-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MASTER GESTAO EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ 31496612000140 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002960-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MASTER GESTAO EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ 31496612000140 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002962-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB METALCRED CNPJ 4833655000100 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002963-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB METALCRED CNPJ 4833655000100 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002964-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB METALCRED CNPJ 4833655000100 teve sua licença deferida.

**6056.2021/0002965-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB METALCRED CNPJ 4833655000100 teve sua licença deferida.

## CAPELA DO SOCORRO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 858**

**SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO**  
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499

**6057.2021/0001113-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Declaração de uso do solo 10/2021

**DESPACHO:** pelo deferimento desta declaração, nos termos da Lei 16402/16;

## VILA MARIA/VILA GUILHERME

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**6060.2019/0001147-0 - MULTAS: RECURSO**

**Despacho prejudicado**

**Interessados: BICHARA ADVOGADOS, OI MOVEL SA I - DESPACHO**

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e a vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB-MG, que adota como razão de decidir, **TORNO PREJUDICADO** o pedido feito por Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496, representante legal da empresa OI MÓVEL S.A, por perda do objeto, uma vez que o assunto em questão foi tratado no SEI 6058.2019/0001107-0.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES**

1. Publique-se
2. Arquive-se

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 858**

**SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**  
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111

**6058.2021/0000935-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FBX COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ 40048320000136 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0000936-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FBX COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ 40048320000136 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0000937-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FBX COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ 40048320000136 teve sua licença deferida.

**6058.2021/0000938-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FBX COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ 40048320000136 teve sua licença deferida.

## VILA MARIANA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**PORTARIA Nº 009/SUB-VM/GAB/2021**

**LUIS FELIPE MIYABARA**, Subprefeito da Vila Mariana, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, em conformidade com a legislação vigente, em preparar as instruções e o cronograma de trabalho para a elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2022-2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SF nº 18/2021 em especial seus artigos 2º e 4º;

CONSIDERANDO alteração na Administração da Subprefeitura.

**RESOLVE:**

I - Constituir o Grupo de Planejamento - GP da Subprefeitura Vila Mariana, a partir de 08/04/2021, responsável pela elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais, composto pelos seguintes membros:

Coordenador:

ALEXANDRE MACARONI RF nº 839.052.5 E-MAIL: anardy@smsub.prefeitura.sp.gov.br  
NARDY

Suplente:

REJANE FLORENCIA RF nº 549.808.2 E-MAIL: rflorencia@smsub.prefeitura.sp.gov.br  
DA SILVA

Membros:

JOSE ROBERTO CORREA RF nº 695.141.5 E-MAIL: jcorrea@smsub.prefeitura.sp.gov.br  
LISLEY ARAUJO SILVA RF nº 787.810.9 E-MAIL: lisleyjsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CLAUDIO AQUILES DE OLIVEIRA RF nº 628.374.8 E-MAIL: cmancusi@smsub.prefeitura.sp.gov.br  
VEIRA MANCUSI

DEBORA GRECCO DE OLIVEIRA RF nº 823.406.0 E-MAIL: deboragrecco@smsub.prefeitura.sp.gov.br  
RA PERAZZA

SILVANA RÉGIS FERNANDES RF nº 634.478.0 E-MAIL: srfemandes@smsub.prefeitura.sp.gov.br  
PRATA

KATIA MIDORI NAGAMINE RF nº 732.625.4 E-MAIL: karakaki@smsub.prefeitura.sp.gov.br  
ARAKAKI

ISABELLA AGHATA REIS RF nº 884.284.1 E-MAIL: isabellaamaral@smsub.prefeitura.sp.gov.br  
AMARAL

Responsável pela inserção dos dados no SOF:

MARIA HELENA MOREIRA RF nº 557.751.9 E-MAIL: mariahcella@smsub. Logim: d557751  
CELLA prefeitura.sp.gov.br

Suplente:

PAULO ROBSON RIBEIRO RF nº 816.648.0 E-MAIL: pteixeira@smsub. Logim: d816640  
TEIXEIRA prefeitura.sp.gov.br

Ordenador da despesa:

LUIS FELIPE MIYABARA RF nº 807.417.8 E-MAIL: luistefelipe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 003/SUB-VM/GAB/2021.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 858**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

**6059.2021/0002724-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa N F CARVALHO DOS SANTOS CANTINA ESCOLAR LTDA CNPJ 18123522000308 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002725-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RODRIGUES ALVES COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 53270526000158 teve sua licença deferida.

**6030.2020/0000362-9 - Cadastro de Anúncios**

**Despacho indeferido**

**Interessados: ZAITT DO BRASIL TECNOLOGIA E VAREJO**

**LTDA**

**DESPACHO: INDEFERIDO**, o presente pedido de LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 tendo em vista a não apresentação da documentação solicitada no &ldquo;comunique-se&rdquo; efetuado.

**6059.2021/0002726-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 5964709000120 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002728-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 5964709000120 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002729-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 5964709000120 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002729-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

**DEFERIDO**

A empresa BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 5964709000120 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002731-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HERMES ADMINISTRACAO CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. CNPJ 41506745000104 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002732-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HERMES ADMINISTRACAO CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. CNPJ 41506745000104 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002733-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HERMES ADMINISTRACAO CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. CNPJ 41506745000104 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002734-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HERMES ADMINISTRACAO CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. CNPJ 41506745000104 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002735-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa VIRTUAL 360 TECNOLOGIA LTDA CNPJ 34814864000240 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002735-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ 45543915088097 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002736-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ 45543915088097 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002737-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA MEDICA REIS LTDA CNPJ 41248685000177 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002738-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA MEDICA REIS LTDA CNPJ 41248685000177 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002740-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA MEDICA REIS LTDA CNPJ 41248685000177 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002741-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ 45543915088097 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002742-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA MEDICA REIS LTDA CNPJ 41248685000177 teve sua licença deferida.

**6059.2021/0002743-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

incluído na pauta. Após debate sobre a questão, foi verificado que não existe legislação que regulamente o uso de coleira em praça pública, apenas em parques. Foi deliberado que seria planejada uma ação virtual do Conselho, considerando a pandemia, como campanha educacional sobre o uso seguro de todos na praça.

Inclusão extra pauta: 9- Renúncia do Conselheiro Carlos Felicíssimo.

Com a renúncia do conselheiro Carlos Felicíssimo apresentada em 04/03/2021, após a publicação da pauta desta reunião, a Coordenadora inclui como item extra pauta para que seja publicada e possa ser convocada a suplente.

Informes Municípios.

1) O município Thiago Gomes, que é do Coletivo Vila Mariana Sem Medo, disse estar preocupado com os moradores de rua diante da pandemia de covid. Ele informou que está fazendo algumas ações e falou sobre a necessidade de arrecadar recursos para instalação de banheiros químicos. Ele explicou que é necessária uma organização social para ser o “guardião” desta ação, que faz parte do projeto Pop Rua, que é ligado ao conselho Direitos Humanos e com parceria com a secretaria de Assistência Social. Ele perguntou se haveria uma organização social para gerir o projeto, assim, a prefeitura entraria com a estrutura.

2) A munícipe Ângela Quintanilha falou sobre a ineficiência do Portal 156. Ela explicou que registrou várias reclamações e, embora tenha recebido o retorno de acolhimento do pedido por e-mail dizendo que a demanda foi executada, ela não foi. Ela frisou que isso é recorrente e que o 156 não funciona, que o munícipe reclama e não é atendido.

Informes GTs.

1) A conselheira Carolina Borges, coordenadora do GT Educação fez o seguinte relato: “o GT Educação tem a intenção de divulgar informações sobre o funcionamento das escolas da região, dando maior destaque às escolas públicas municipais. As escolas públicas municipais estão funcionando com número reduzido de crianças. Há uma grave situação de falta de funcionárias da limpeza. A prefeitura fez um chamamento para remunerar as mães que tivessem disponibilidade de trabalhar no auxílio de organização e limpeza da escola, o programa POT Volta às aulas. Foram previstas 5 mil vagas e houve 91 mil inscrições. Atualmente, as mães estão trabalhando nas escolas fazendo serviço de organização das filas, distanciamento, oferta de álcool em gel. São mil reais por mês por 30h semanais de trabalho. O protocolo que as escolas públicas municipais estão seguindo é que quando há suspeita de covid de algum aluno ou funcionária, há uma dispensa daquela sala de aula. Importante observarmos a imensa quantidade de mães da comunidade escolar com a necessidade de trabalho, pois foram 91 mil inscritas, sendo que mais de 85 mil ficaram sem trabalho.”

Informes Conselheiros.

1) A conselheira Carolina Borges fez o seguinte relato: “No dia 18 de fevereiro, às 15 horas, aconteceu a segunda reunião para falar sobre parquinhos acessíveis na região da Vila Mariana. Estavam presentes: a assessora da subprefeitura Carolina Rocha, a arquiteta da subprefeitura Debora Grecco, e as mães Carmen Rocha, Carolina Borges, Ligia Jalantonio e Mariana Mello. Carolina Borges começou a reunião contextualizando a todos que esse pedido de parquinho acessível surgiu a partir de uma carta que ela e suas filhas fizeram ao prefeito. A Débora irá analisar as praças sugeridas e fazer uma avaliação quanto ao tamanho do espaço disponível para se fazer um parquinho acessível. Praças sugeridas para avaliação: Praça Janela do Sol (principal sugestão); Praça Dorina Nowill; Praça da Rua Ituxi com Avenida José Maria Whitaker; Praça Benjamin Reginato; Praça Alexandre Cabanel; Praça da Pantera; Praça Giordano Bruno; Praça Rosa Alves. A Ligia comentou sobre o parquinho acessível do Parque do Cordeiro e compartilhou com o grupo o facebook do projeto Anna Laura Parques Para Todos. Carmen se colocou à disposição de entrar em contato com os idealizadores do projeto para conhecer os detalhes de como é a atuação junto à prefeitura. Durante a reunião, as mães perceberam a necessidade do envolvimento de mães de crianças com deficiência, das próprias crianças e de representantes das instituições que recebem crianças com deficiência na região. As mães se comprometeram a entrar em contato com essas pessoas o quanto antes para que possam estar presentes na próxima reunião. A próxima reunião ficou marcada para dia 4 de março, às 15h. Link compartilhado durante a reunião (https://www.facebook.com/Anna-Laura-Parques-Para-Todos-651077731597276/). No dia 4 de março, 15h, aconteceu a terceira reunião. Estavam presentes: a assessora da subprefeitura Carolina Rocha, a arquiteta da subprefeitura Debora Grecco e as mães Carmen Rocha, Carolina Borges, Ligia Jalantonio e Mariana Mello. Debora fez história em todas as praças indicadas e verifiquei que as praças Janela do Sol e Dorina Nowill não possuem espaço suficiente para a instalação de brinquedos acessíveis. Algumas outras indicadas, como a Praça da Rua Ituxi com Avenida José Maria Whitaker e a Praça Benjamin Reginato são muito inclinadas. A Praça Rosa Alves, não foi avaliada, mas a Mariana sugeriu que ela entrasse como uma praça para receber brinquedos acessíveis, por ser grande e plana, porém um pouco distante das instituições que cuidam de crianças com deficiência na Vila Clementino. Debora informou que na sexta, dia 26 de fevereiro, a subprefeitura da Vila Mariana recebeu um email dizendo que a Praça/Largo Mestre de Aviz recebeu uma verba do Fundurb para revitalização. E sugeriu que o projeto piloto de parquinho acessível fosse feito nesta praça, com a verba de R\$ 260 mil. A sugestão foi aprovada por todas. Carmen sugeriu como referência o roteiro disponibilizado no site Anna Laura Parque para Todos. Debora também informou que tem até o dia 12 de março para mandar o processo (justificativa, relatório fotográfico) para garantir o acesso ao recurso do Fundurb. Ela precisará fazer também uma pesquisa sobre preços e modelos para gerar um orçamento referente aos brinquedos acessíveis, caso não seja possível obter três orçamentos. Carmen irá falar com o responsável pelo Anna Laura Parque para Todos para conseguir um orçamento dos brinquedos. Débora disse ter se conscientizado sobre a necessidade de se ter brinquedos onde todas as crianças possam brincar, e que pretende promover a acessibilidade nas próximas obras das praças. A próxima reunião foi marcada para terça dia 9 às 15h, para apresentação do projeto para a Praça/Largo Mestre de Aviz”.

2) A Coordenadora entrou em contato com os coordenadores do Ipiranga, Rosângela, do Jabaquara, Flavio e a secretária do Jabaquara, Maria Lucia, como definido na 90ª Reunião Ordinária, para propor a indicação em consenso do conselheiro Durval para a vaga da Macrorregião Sul 1 no CMPU. Após várias conversas, foi aceita a proposta feita pela Coordenadora Carmen, da indicação do conselheiro Durval, da Vila Mariana, como titular e da conselheira Rosângela, do Ipiranga, como suplente. O conselheiro Durval elaborou ofício para ser encaminhado ao CMPU e à Coordenação dos CPMs. A Coordenadora solicitou reunião com a representante da Coordenação dos CPMs, a sra. Gleuda, como também definido na 90ª RO. Em reunião, com a presença da Coordenadora Carmen, Interlocutora Carolina Rocha e sra. Gleuda, foi informado que a Coordenação do CPM estabeleceu regras para a ocupação da vaga, quais sejam, ser conselheiro titular, ser assíduo, ter apoio dos pares e ter conhecimento da atuação do CMPU. A Coordenadora pontuou que é relevante o estabelecimento de regras objetivas para a vaga, ainda mais quando se trata de uma vaga que representa três regiões distintas, mas ressaltou que pela previsão legal, a indicação da vaga cabe ao CPMs e não à Coordenação. A sra. Gleuda, contudo, informou que não caberia o envio do ofício mencionado, pois a indicação seria feita pela Coordenação. Diante dessa situação, os Coordenadores dos CPMs Ipiranga e Jabaquara optaram pela desistência do consenso estabelecido. A interlocutora Carolina Rocha informou que a sra. Gleuda

informou as regras às interlocutoras que apresentaram seus candidatos, sendo apresentados dois candidatos pelo Ipiranga, a conselheira Maria Lucia pelo Jabaquara e o conselheiro Durval pela Vila Mariana, sendo que todas as interlocutoras concordaram que apenas o conselheiro Durval preenchia todos os requisitos. A Coordenadora foi convidada pelo Coordenador Flavio, do Jabaquara, para a reunião ordinária, repassando o convite ao conselheiro Durval. Ambos compareceram na reunião, em que, após questionada pelo conselheiro Durval, a sra. Gleuda confirmou que havia enviado a indicação referida pelas interlocutoras. Além disso, a conselheira Maria Lucia pediu afastamento nessa reunião o que a desqualifica para a vaga referida. A sra. Gleuda não respondeu à Coordenadora confirmando o envio, nem a data para a posse dos conselheiros. É possível constatar pelo processo eletrônico (SEI 60662020/0001241-1) que as indicações foram feitas pela Coordenação do CPM e que retornaram com pedido de correção por falta ou excesso de indicação de conselheiros. A próxima reunião do CMPU está prevista para o dia 8 de abril.

3) Em resposta ao questionamento do conselheiro Durval, na 90ª RO, de afastamento do tapume para liberação da ciclovia da Praça das bicicletas, a Interlocutora informou que não é possível retirar tapume por segurança e que obra será finalizada em breve.

Informes Subprefeitura. Sem informes específicos.

Encerrada a pauta, sem pedidos de palavra, a reunião foi finalizada pela Coordenadora.

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-069**

**SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2015-0.085.178-3 ALBERTO ITIMURA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 858**

**SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE**

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

**6060.2021/0000847-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA. BRUNA BARATELA EIRELI CNPJ 40008322000100 teve sua licença deferida.

**6060.2021/0000852-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa REPARAR COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 9006061000130 teve sua licença deferida.

## SAPOEMBA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-069**

**SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA**

ENDERECO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064

2020-0.012.686-0 RAFAEL JUNQUEIRA CASTELLI

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA LEI 16.642 DE 2017 E DECRETO 57.776 DE 2017

## CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA 36/SMC/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto nos termos do artigo 9 da Lei Municipal nº 15.951/14 e item 8.1 e 8.1.2 do Edital nº **03/2021/SMC/CFOC/SFA** – 13ª ed. “Prêmio Zé Renato de Apoio à Produção e Desenvolvimento da Atividade Teatral para a Cidade de São Paulo”, **DECIDE**:

I - Compor Comissão que tem por objetivo a avaliação das inscrições apresentadas para o Edital nº 03/2021/SMC/CFOC/SFA – 13ª “Prêmio Zé Renato de Apoio à Produção e Desenvolvimento da Atividade Teatral para a Cidade de São Paulo, conforme segue:

Eliane Cristina Sombrio — CPF 445.078.950-49.

(APTI – Associação de Produtores Teatrais Independentes)

Cristina Simões da Rocha — CPF 129.291.728-86.

(Cooperativa Paulista de Teatro – CPT)

Amilton Azevedo — CPF 383.502.778- 66.

(MOTIM — Movimento dos Teatros Independentes de São Paulo)

Niveo Diegues — CPF 100.268.888-40.

(Rede de Teatros Independentes)

Ainda, de acordo com o artigo 9º da referida Lei, a Secretaria Municipal de Cultura indica para a presidência desta comissão:

Dodi Tavares Borges Leal — CPF 323.256.318-00.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA 047/SMC-GAB/2021, DE 15DE ABRIL DE 2021**

**O Secretário Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto n. 57.817 de 03/08/2017; o disposto na Portaria n. 272/SMC/2019 publicada no DOC de 27/11/2019, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Cultura; o disposto na Portaria n. 050/SMC/2020 publicada no DOC de 14/05/2020, que instituiu os membros relatores aos servidores em estágio probatório; a aposentadoria da servidora e membro relator da comissão, Lenira Maria Ramos, RF 633.058.4/1, conforme DOC 15/07/2020 e considerando que o membro relator Roseli Pires dos Santos Destre, RF 601.793.2/2, passou a ser chefeia imediata da servidora Maria Carolina de Souza Novaes, RF 8144435/2, conforme nomeação no DOC de 05/11/2020, faz-se a necessidade da troca de relatores.

RESOLVE Art. 1º. Ficam alterados os membros relatores dos servidores em estágio probatório do membro Lenira Maria Ramos, RF 633.058.4/1, conforme abaixo discriminado:

1) Para o Membro Relator Sra. Adilva Maria de Azevedo Santos - RF 778.663.8/1, fica atribuído os seguintes servidoras em estágio probatório:

Cristiana Dias de Carvalho – RF 850.445.8/1 - Data de Ingresso 18/06/2018.

2) Para o Membro Relator Sr. Hugo Leonardo Abud - RF 778.760.0/1, fica atribuído as seguintes servidoras em estágio probatório:

Marcos César Triches – RF 850.452.1/1 - Data de Ingresso 15/06/2018.

3) Para o Membro Relator Sra. Márcia de Oliveira Lopes - RF 778.799.5/1, fica atribuído os seguintes servidores em estágio probatório:

Bruna Carolina Pinto Cavalcante – RF 850.463.6/1 - Data de Ingresso 11/06/2018;

Renan Wangler de Andrade Silva – RF 850.459.8/1 – Data de Ingresso 07/06/2018.

RESOLVE Art. 2º. Fica alterado o membro relator do servidor em estágio probatório do membro Roseli Pires dos Santos Destre, RF, conforme abaixo discriminado:

1) Para o Membro Relator Sra. Iralene Silva Araújo - RF 627.614.8/1, fica atribuído a seguinte servidora em estágio probatório:

Maria Carolina de Souza Novaes – RF 814.443.5/2 – Data de Ingresso 12/02/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ratificados os demais termos da Portaria 050/SMC/2020, publicado no DOC 14/05/2020 - Pág.07.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS - PROMAC**

**PROCESSO Nº 6025.2020/0017912-6**

I - Em atendimento ao Art.33 do Decreto nº 59.119/2019 que regulamenta o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PROMAC), mediante solicitação apresentada pelo proponente em documento SEI 042754234 e após conferência do extrato da conta do projeto cultural apresentado em documento SEI 042754309, AUTORIZA-SE a movimentação de recursos captados no âmbito do PROMAC pelo projeto Conexão Arte, de nº de Protocolo 2020.04.24/00944, do proponente AR-TEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA, CNPJ 01.923.694/0002-82, a partir da data desta publicação.

II - Esta data marca o início da contagem de tempo do cronograma do projeto cultural.

**AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS - PROMAC**

**PROCESSO Nº 6025.2021/0005305-1**

I - Em atendimento ao Art.33 do Decreto nº 59.119/2019 que regulamenta o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PROMAC), mediante solicitação apresentada pelo proponente em documento SEI 042035929 e após conferência do extrato da conta do projeto cultural apresentado em documento SEI 042695746, AUTORIZA-SE a movimentação de recursos captados no âmbito do PROMAC pelo projeto DOUTORES DA ALEGRIA - AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PLANO ANUAL, de nº de Protocolo 2020.04.28/01303 , do proponente Doutores da Alegria - Arte na Promoção da Saúde, na Formação e de Desenvolvimento Social, CNPJ: 00.491.904/0001-67, desde a data de 12/02/2021.

II - A data 12/02/2021 marca o início da contagem de tempo do cronograma do projeto cultural.

**AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS - PROMAC**

**PROCESSO Nº 6025.2020/0017924-0**

I - Em atendimento ao Art.33 do Decreto nº 59.119/2019 que regulamenta o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PROMAC), mediante solicitação apresentada pela proponente em documento SEI 042748980 e após conferência do extrato da conta do projeto cultural apresentado em documento SEI 042748980, AUTORIZA-SE a movimentação de recursos captados no âmbito do PROMAC pelo projeto ARRAIÁ NA PRAÇA, de nº de Protocolo 2020.02.03/00958, do proponente JUMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA., CNPJ 12.453.057/0001-257, a partir da data desta publicação.

II - Esta data marca o início da contagem de tempo do cronograma do projeto cultural.

**PORTARIA N. 48/SMC-G/2021**

**Modifica a Portaria SMC/G nº 207/2018, de nomeação da Comissão Indígena indicada pelas lideranças das Terras Indígenas Jaraguá e Tenondé Porá, no âmbito do Projeto Aldeias, formalizado pelo Termo de Colaboração n. 01/2018-SMC/CPAR.**

CONSIDERANDO as definições do item 1 e os termos do item 6, em especial o item 6.1 do Edital nº 001/2018/SMC-CPAR – Programa Aldeias, publicado no D.O.C de 25/08/2018

Alexandre de Almeida Youssef, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.204/1975 e pelo Decreto 58.207/2018,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a Portaria SMC/G nº **207/2018**, de nomeação da Comissão Indígena indicada pelas lideranças das Terras Indígenas Jaraguá e Tenondé Porá, no âmbito do Projeto Aldeias, formalizado pelo Termo de Colaboração n. 01/2018-SMC/CPAR (SEI 012966648), a fim de alterar a sua composição:

Indicados pela TI Jaraguá

Titulares

Patrícia Soares Gabriel Para Mirim — RG nº38.508.532-1;

Flavia Santos de Oliveira — RG nº 47.904.656-6;

Thiago Henrique — CPF nº 455.304.318-10.

Suplentes

Pedro Luiz Macena — RG nº21.571.834-3;

Cassia de Paula dos Santos — RG nº 52.456.322-6;

Jurandir Augusto Martim — RG nº 28.823.288-4.

Indicados pela TI Tenondé Porá

Titulares

Priscila Para Poty Silva — RG nº52.661.339-7;

Aline Adão — RG nº 48.446.717-7;

Laura dos Santos Guarani- RG nº 36.628.215-3.

Suplentes

Valcenir Tibes — RG nº39.384.949-1;

Giselda Pires de Lima-RG nº 24.165.138-4;

Vicente Pires de Lima – RG nº 55.266.257-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 049/2021 – SMC/G**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.608, de 28 de junho de 2012, RESOLVE:

I – Alterar os membros do Conselho Consultivo do Arquivo Histórico Municipal para o biênio 2020-2022, com a seguinte composição:

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

DIRETOR DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

Titular: Guilherme Galuppo Borba

Suplente: Karla Aparecida Maestrini

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

Titular: Débora Cristina Santos da Silva

Suplente: Zínia Maria Cavalheiro de Carvalho

DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

Titular: Ricardo Mendes

Suplente: Walter Pires

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ARQUIVÍSTICA

Titular: Profa. Dra. Ana Maria de Almeida Camargo

Suplente: Ana Célia Navarro de Andrade

Titular: Profa. Dra. Sonia Maria Troitíño Rodriguez

Suplente: Marcelo Antônio Chaves

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, particularmente a Portaria nº 009/2020 - SMC/G

**PORTARIA Nº 29/SMC-G/2021**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Controle Interno da Secretaria Municipal de Cultura.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.204, de 13 de janeiro de 1975 e pelo Decreto nº 58.207, de 24 de abril de 2018, **CONSIDERANDO:**

A Portaria nº 161/SMC-G/2019, que dispõe sobre as atividades de controle interno da Secretaria Municipal de Cultura.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar sete servidores, no âmbito desta Secretaria, para atuar como membros do Grupo de Controle Interno – GCI instituído pela Portaria nº 161/SMC-G/2019, como segue:
I – Beatriz Ricci Noronha, RF nº 847.391, da Assessoria Jurídica, como titular;

II – Julia dos Santos Drummond, RF nº 825.080, da Assessoria Jurídica, como suplente;

III - Thiago Cintra de Souza, RF nº 805.557, do Setor de Contabilidade, como titular;

IV - Claudio Roberto da Silva, RF nº 826.379, do Setor de Contabilidade, como suplente;

V - Gustavo Zanollo Zardi, RF nº 883.294.3, da Assessoria Jurídica, indicado pela Chefia de Gabinete, como titular;

VI - Karine Stephanie Alves, RF nº 856.470.1, da Assessoria Técnica e de Política Cultural, indicada pela Chefia de Gabinete, como titular;

VII - Monica Miyuki Obara, RF nº 881.005.2, da Assessoria Técnica e de Política Cultural, como suplente;

VIII - Carolina Thalya da Silva Paulino, RF nº 882.538.6, da Assessoria Técnica e de Política Cultural, como suplente;

IX - Aryane Manfron Serpa Rinaldi, RF nº 859.537.2, da Assessoria Técnica e de Política Cultural, como suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

**PROCESSO Nº 6025.2021/0004287-4**

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação contida nos docs. 041436644 e 042447707, e o parecer da assessoria jurídica (042557506), e no uso da competência que me foi delegada pelo art. 1º, caput do Decreto Municipal nº 44.891/04, AUTORIZO o pagamento à Sandra Mendes, por intermédio da CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO - ME, CNPJ nº 15.520.614/0001-71, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de indenização pela apresentação artística no evento “Intervenção Artística - Cia Jacarandá Teatro e Produções - O Curupira E O Caçador”, que ocorreu em 12/10/2020.

II – AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.35 4.3.30.99.30.00, conforme nota de reserva nº 21.556/2021 contida no doc. 041578543.

### FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PRESIDENTE

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

**8510.2021/0000143-6** - I - À vista dos elementos constantes no presente e, em especial, a manifestação SEI 042683178 da comissão nomeada pela Portaria nº 05/FTMSP/2021, publicada no DOC de 15/04/2021, com fundamento no inciso II do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/2003, e na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 53 de 20/01/2021 publicado no DOC de 21/01/2021 e Decreto Municipal nº 53.225/2012, acolho o parecer da comissão e, no mérito, AUTORIZO o Arquivamento do presente feito em face dos fatos relatados.

## EDUCAÇÃO